



Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

83ª PROMOTORIA ELEITORAL

Ofício PJPIDNIG nº 373/2016

Nova Iguaçu, 08 de Março de 2016

Ref. ao Procedimento Preparatório Eleitoral nº 01/2016
(Favor mencionar esta referência na resposta)

Excelentíssima Senhora Coordenadora

Cumprimentando-a, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, para ciência, cópia da portaria de instauração do procedimento preparatório eleitoral em epígrafe.

Ao ensejo, apresento meus protestos de estima e consideração.

ROSANA RODRIGUES DE ALVES PEREIRA
Promotora de Justiça

MPRJSPJPIDNIG 20160025457 080316 16:38:22

À Exma. Sra. Dra. **GABRIELA SERRA**

MD. Coordenadora do Centro de Apoio Operacional das Promotorias Eleitorais do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro
83ª PROMOTORIA ELEITORAL
Município de Mesquita, RJ

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO
ELEITORAL Nº 04/2016**

Ementa: Apurar o funcionamento de Centro Social e ocorrência de atos de abusos de poder por parte do Vereador Leonardo Andrade

CONSIDERANDO que o Ministério Público é Instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa do **regime democrático**, nos termos do art. 127, *caput*, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que a atuação do Ministério Público, na proteção da **ordem jurídica eleitoral**, é exercida por membros do Ministério Público Federal e Estadual;

CONSIDERANDO que o art. 78 da Lei Complementar nº 75/93 estabelece que as funções eleitorais, perante os Juízes e Juntas Eleitorais, são exercidas pelos Promotores Eleitorais;

CONSIDERANDO que, mesmo na fase pré-eleitoral, já é possível identificar "candidatos de fato", "pré-candidatos", "candidatos notórios", a exemplo dos candidatos naturais à reeleição, conforme reconhecem doutrina e jurisprudência mais atuais;

CONSIDERANDO a informação de que o Vereador Leonardo Andrade seria responsável pelo funcionamento de um **CENTRO SOCIAL**, local em que podem ocorrer atos de abuso de poder;

CONSIDERANDO que o procedimento administrativo constitui instrumento adequado para colheita de informações, junto aos órgãos competentes, sobre possíveis irregularidades,

RESOLVE a Promotora Eleitoral que ao final subscreve, instaurar, nos termos da resolução GPGJ nº 1.935 de 26 de setembro de 2014,



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro
83ª PROMOTORIA ELEITORAL
Município de Mesquita, RJ

04

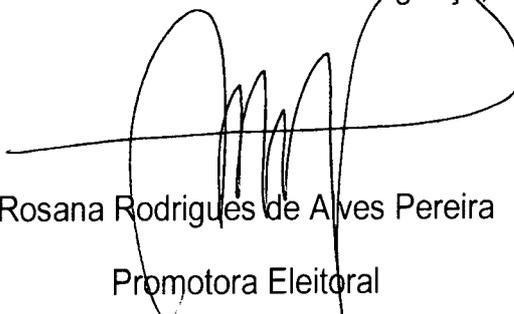
PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL

com a finalidade de apurar os fatos apontados na representação apócrifa, conforme ementa.

Autuada, registrada e publicada a presente portaria, nos termos da Resolução GPGJ 1.935, proceda a Secretaria ao cumprimento das seguintes diligências:

1. Oficie-se ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias Eleitorais do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, encaminhando cópia desta portaria, para ciência.
2. Solicite-se apoio do GAP no sentido de realizar diligências, **DE FORMA RESERVADA**, a fim de colher maiores informações acerca do funcionamento do centro social apontado, no endereço indicado à fls. 03 e 06 (RUA IPANEMA, 20, MESQUITA), devendo identificar pessoas envolvidas, além do Vereador Leonardo Andrade.
3. Verifique-se junto às Promotorias de Tutela Coletiva se o Vereador figura como investigado em outro procedimento ali em trâmite.

Nova Iguaçu, 07 de março de 2016.


Rosana Rodrigues de Alves Pereira
Promotora Eleitoral



TERMO DE RECEBIMENTO

Autos recebidos, nesta data, na Secretaria do Centro de Apoio Operacional das Promotorias Eleitorais.

Rio de Janeiro, 16/03/2016

Marlon Ferreira Costa
Aux. Administrativo do MPRJ – Mat. 4756
CAO Eleitoral

TERMO DE CONCLUSÃO E INFORMAÇÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à Coordenação, mediante vista a Promotora de Justiça, Gabriela Araújo Teixeira Serra, Coordenadora do Centro de Apoio Operacional das Promotorias Eleitorais.

Rio de Janeiro, 16/03/2016

Marlon Ferreira Costa
Aux. Administrativo do MPRJ – Mat. 4756
CAO Eleitoral

DESPACHO DA COORDENAÇÃO

1. Ciente a Coordenação do CAO Eleitoral da instauração do referido procedimento preparatório eleitoral.
2. Digitalize-se todo o expediente para arquivamento em pasta eletrônica deste CAO.
3. Após, encaminhe-se à Gerência de Comunicação e Arquivo para fins de arquivamento.

Rio de Janeiro, 16 de março de 2016.

GABRIELA ARAÚJO TEIXEIRA SERRA
Promotora de Justiça
Coordenadora do CAO Eleitoral